CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 868
24 / 04 / 2009
RUBRICA FOLHAS

MENSAGEM/249

Rio Grande, 23 de abril de 2009.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 027, que **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, 40 PROFESSORES PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."**

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista a anulação do concurso do magistério, realizado em 2008, fato que tolheu a projetada contratação de 40 professores antes do início do ano letivo de 2009 e o incremento da demanda por matrículas nas 63 escolas do sistema municipal de ensino.

Os dados preliminares da matrícula de 2009, apontam para mais de 22 mil estudantes, quantitativo muito superior ao crescimento demográfico vegetativo da população rio-grandina que, segundo estatísticas do IBGE, situa-se abaixo de 1% ao ano. O planejamento feito em 2005 (PPA 2006-2009 em vigor, elaborado com base nos dados sócio-demográficos da época) foi afetado pelo impacto da corrente migratória atraída pelos novos empreendimentos em vias de implantação no Município.

A este fenômeno, acresce-se a preferência das famílias em matricularem seus filhos nas escolas da rede municipal. Esta preferência, se lisonjeira para o sistema municipal de ensino, por um lado, por outro, enseja a que, paradoxalmente, sobrem vagas em algumas escolas da rede estadual. Registre-se, a a título de ilustração, que a E.M.E. F. "Olavo Bilac", situada na Vila da Quinta, matriculou 408 estudantes em 2009, contra 305 em 2008. Isto corresponde a uma taxa de 33,7%. Com variações, este fenômeno se repete na maioria das escolas municipais.

EXMº SR.
VER. DELAMAR CORRÊA MIRAPALHETA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Privada da contratação de professores devido à anulação do já mencionado concurso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura procurou equacionar o problema recorrendo às convocações (isto é, ampliando a carga horária em mais 10 ou 20 horas semanais) daqueles atuais professores que assim concordassem. Ocorre que este regime de trabalho está obviamente limitado ao contingente e à situação ou disposição individual de cada professor – muitos, como se sabe, têm um segundo contrato, ou com a SEDUC ou com uma escola particular. Por tais motivos, esgotamos as possibilidades de convocações, sem que tenhamos equacionado por inteiro as necessidades das escolas.

Temos consciência que as 40 vagas do atual concurso (Edital 002/2009) destinam-se a suprir parte dos serviços educacionais prestados pelo Município. Esclarecemos que mencionamos "parte" em decorrência do já mencionado incremento da demanda por matrículas nas escolas da rede municipal, de 2008 para 2009 – e que, avaliamos, continuará a pressionar o sistema pelos próximos anos. No que respeita ao futuro, estamos cuidando de incluir no PPA 2010-2013 a previsão de investimentos compatíveis com este cenário.

Por outro lado, a anulação do concurso anterior, assim como a impossibilidade de se dispor de dados sócio-demográficos atualizados, por parte do IBGE, ensejou a que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura propusesse a criação da modalidade de contratos emergenciais. Temos o entendimento de que esta nova modalidade de contratos visa proporcionar à SMEC enfrentar situações emergenciais como a presente.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 23 DE ABRIL DE 2009.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE, 40 PROFESSORES PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, 40 (quarenta) professores, para atender a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis até o final de 2009, a critério da Administração do Município, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O contratado poderá ser substituído no caso de ocorrer a rescisão do contrato ou afastamento para tratamento de saúde ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de 40 (quarenta) professores em atividade até a data limite permitida pela presente Lei.

Art. 3º - As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelos artigos 78, 79, 80 e 247 da Lei nº 5.819 de 07/11/2003, no que for aplicável.

Parágrafo Primeiro: Fica determinado que os contratados serão enquadrados como equivalentes aos Níveis I e II, do quadro permanente do município, observadas as necessidades da educação básica.

Art. 4° O critério de seleção adotado será o resultado do concurso objeto do Edital n° 003/2008, observado o disposto no Art. 3°

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMA/GABEX/PJ/CMRG/Publicação

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 868/2009

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
( ) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 200

_____
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

_____
Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 868/2009 **TIPO/Nº:** PLE 027/2009

AUTOR: Executivo Municipal

I - PARECER DA COMISSÃO

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao mérito, pela sua:

( ) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

_____

_____

_____

_____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Vereador Alexandre Duarte Lindenmeyer
Presidente

Vereador Giovani Bastos Moralles
Vice-Presidente

Vereadora Luciane Azevedo Compiani
Secretário

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLIC INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 868/2009

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o re como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 29 de abril 2009

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

FMRG SMEC	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 11_/2009. Data da Elaboração: _27_/_04_/2009_

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Contratação emergencial de 10(dez) professores nível I, pelo prazo de 8(oito) meses A contar de maio de 2009, para atender escolas da rede municipal

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☒ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0001.2354	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB	31	R$ 70.944,00

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro			
fevereiro			
março			
abril			
maio	8.868,00		
junho	8.868,00		
julho	8.868,00		
agosto	8.868,00		
setembro	8.868,00		
outubro	8.868,00		
novembro	8.868,00		
dezembro	8.868,00		
Soma	70.944,00	0	0

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	31	FUNDEB
Ativo Financeiro mês anterior:		
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		
(=) Resultado Financeiro mês anterior		R$ 0,00
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		R$ 40.006.788,13
(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 40.006.788,13
(=) Resultado Financeiro projetado ano		R$ 0,00
(+) receitas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(+) receitas segundo ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(-) despesas segunda ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(=) situação financeira antes do Impacto		R$ 0,00
(- gastos impacto) = situação projetada		(R$ 70.944,00)

Paulo Renato Schug
Contabilidade Seccional
CRC - 054168-RS

PMRG SMEC	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: _12_/2009. Data da Elaboração: _27_/_04_/2009_

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, expanção ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação: Contratação emergencial de 30(trinta) professores nível II, pelo prazo de 8(oito) meses
A contar de maio de 2009, para atender as escolas da rede municipal

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☐ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) ☒ Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) ☒ Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:

Estrutura Programática	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0001.2354	PESSOAL ATIVO E ENCARGOS - FUNDEB	31	R$ 242.753,60

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1 ☐ Não
2.2 ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)			
meses	ano corrente	1º ano	2º ano
janeiro			
fevereiro			
março			
abril			
maio	30.344,20		
junho	30.344,20		
julho	30.344,20		
agosto	30.344,20		
setembro	30.344,20		
outubro	30.344,20		
novembro	30.344,20		
dezembro	30.344,20		
Soma	242.753,60	0	0

Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)		
Fonte:	31	FUNDEB
Ativo Financeiro mês anterior:		
(-) Passivo Financeiro mês anterior:		
(=) Resultado Financeiro mês anterior		R$ 0,00
(+)Receitas Previstas até o final do exercício:		R$ 40.006.788,13
(-)Despesas previstas até final exercício:		R$ 40.006.788,13
(=) Resultado Financeiro projetado ano		R$ 0,00
(+) receitas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(-) despesas primeiro ano seguinte		R$ 40.613.980,74
(+) receitas segundo ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(-) despesas segunda ano seguinte		R$ 41.225.201,19
(=) situação financeira antes do Impacto		R$ 0,00
(- gastos impacto) = situação projetada		(R$ 242.753,60)

Paulo Renato Schuc
Contabilidade Seccional
CRC - 054158-RS